



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA PROSDAV/UFJF Nº 33, DE 16 DE MAIO DE 2025

Institui a Comissão Permanente de Recebimento das Avaliações do MEC nas Bibliotecas da Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF

O PRÓ-REITOR DE SISTEMAS DE DADOS E AVALIAÇÃO DA PROSDAV/UFJF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA PROGEPE/UFJF Nº 142, DE 10 DE MAIO DE 2024, e

CONSIDERANDO a necessidade de organização e acompanhamento sistemático das visitas e avaliações realizadas pelo Ministério da Educação (MEC) no âmbito das bibliotecas da Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Recebimento das Avaliações do MEC nas Bibliotecas da UFJF, com a finalidade de planejar, organizar, acompanhar e subsidiar os processos de avaliação conduzidos pelo Ministério da Educação nas bibliotecas dos campi da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Art. 2º Compete à Comissão:

- I – Receber e acompanhar as comissões avaliadoras designadas pelo MEC no âmbito das bibliotecas;
- II - Acompanhar o processo de avaliação e inserir os documentos necessários;
- III – Organizar, acompanhar e disponibilizar a documentação necessária às visitas *in loco*;
- IV – Prestar esclarecimentos, fornecer dados e apresentar informações que contribuam para a avaliação institucional;
- V – Emitir relatórios, quando necessário, sobre os processos avaliativos realizados;
- VI – Sugerir melhorias e encaminhamentos com base nos resultados das avaliações.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

1. Larissa Carvalho Pinheiro, siape: 1287547; que a presidirá;
2. Selma Amparo Rosado, siape: 2168659;
3. Érica Fernanda da Silva, siape: 2168192,

4. Rafael Baptista, siape: 1677532;

5. Flávia Horta, Siape: siape: 1832393.

Art. 4º É de responsabilidade dos servidores do Setor de Aquisição do Centro de Difusão do Conhecimento a atualização dos links no site da biblioteca assim que finalizados ou renovados, garantindo subsídios reais e válidos aos bibliotecários que atuam nos processos de avaliação do MEC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno SEI.

MARCEL DE TOLEDO VIEIRA

PRÓ-REITOR DE SISTEMAS DE DADOS E AVALIAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Marcel de Toledo Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 22/05/2025, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2402857** e o código CRC **3A0C5290**.